



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 207/2024.**

**INSTITUI REUNIÕES BIMESTRAIS ENTRE REPRESENTANTES  
DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS E A EQUIPE GESTORA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua competência, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 7398/85, considerada como a Lei do Grêmio Livre, que trata da organização estudantil e assegura aos estudantes dos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio o direito de se organizar em entidades autônomas, livres e representativas dos interesses dos estudantes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, que preceitua sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificando os direitos da criança e do adolescente e, dentre eles, prevê a organização e participação em entidades estudantis;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que define a gestão democrática como princípio de organização da escola pública, traça suas diretrizes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004-2009) do Ministério da Educação que dispõe sobre a gestão democrática, as instâncias colegiadas e a participação estudantil;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação de Florianópolis (2015-2025) que prevê a promoção e a continuidade da gestão democrática, o apoio e o incentivo às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

organizações estudantis, reconhecendo-as como espaço de participação e exercício da cidadania;

**CONSIDERANDO** a Proposta Curricular do Município de Florianópolis (2016), que preconiza a gestão democrática a partir de processos e instrumentos de organização coletiva e participativa, nos quais se insere o grêmio estudantil como instância colegiada;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Educação de Florianópolis vem fomentando a organização, participação e autonomia de estudantes por meio dos grêmios estudantis tendo como marco o ano de 2018;

**CONSIDERANDO** que as ações de formação política realizadas no âmbito da RMEF envolvem a organização de Encontros de Grêmios Estudantis; a formação continuada para articuladores do grêmio estudantil; o assessoramento pedagógico junto às unidades educativas e coletivos estudantis e a produção de materiais que registram esse trabalho, imprimindo caráter participativo e ineditismo em esfera nacional por sua forma e conteúdo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a realização de reuniões bimestrais entre representantes dos Grêmios Estudantis e a Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - SME, com a participação da coordenação dos Grêmios Estudantis.

§ 1º. Poderão participar destas reuniões 10 (dez) Grêmios Estudantis, incluindo a Educação de Jovens e Adultos - EJA, em caráter de rodízio, sendo dois representantes por entidade.

§ 2º. Nas reuniões subseqüentes, deverão ser garantidas as participações das demais representações, preferencialmente, podendo haver repetição de Unidades Educativas, conforme demanda.

**Art. 2º.** As reuniões instituídas nesta Portaria têm como objetivo possibilitar que os estudantes, participantes dos Grêmios Estudantis tragam suas pautas para a Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - SME, a fim ampliar o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

diálogo e as proposições enquanto política educacional municipal na perspectiva estudantil.

**Art. 3º.** Serão asseguradas, no mínimo, quatro reuniões ordinárias por ano letivo, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis - SME a organização deste calendário, assim como a garantia de que todos os Grêmios Estudantis participem com representações.

**Art. 4º.** As deliberações das reuniões serão realizadas por meio de ata e encaminhadas à direção escolar e ao articulador de cada Grêmio Estudantil.

**Art. 5º.** Outras Entidades Estudantis Municipais poderão participar das reuniões, na condição de ouvintes, a fim de pontuar demandas e firmar parcerias no âmbito do movimento estudantil municipal.

Parágrafo único. As participações serão validadas a partir de convite realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis – SME.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 04 de abril de 2024.

  
**FABRÍCIA LUIZ SOUZA**

Secretária Municipal de Educação